



FLS 24
SETOR DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016 PROCESSO ADM.º 2147/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2016 tendo por objeto: a "Contratação da Sr. Claudinéia Aparecida Arrabal, detentora do CPF sob o nº 632.645.871-49 e do RG nº 970 123 SSP/MT, para prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma, ao valor global de RS 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 18/04/2016.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE
art. 37, caput - CF/88

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura
Municipal de Jaciara em:
18 / 04 / 2016
Permanecerá até:
18 / 05 / 2016

Responsável: *[Assinatura]*



[Assinatura]



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000

Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930

ciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliar o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 18 de abril de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 034/2016**

Dispõe sobre Alteração de Cargo e, da presidência, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 898/2015 e;

Considerando adequação interna de cargos,

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR O Cargo Sr. Gilson Batista Vidotti, brasileiro, casado filho de: João Batista Vidotti e Duzulina Zandonadi Vidotti natural de: Cruzália-SP, nascido em 18 de Setembro de 1956, devidamente inscrito no CPF 828.265.448-53, RG 9278-115 SSP/SP., Expedida em 16/09/1975, do cargo de: Secretário de Administração, para o cargo de Secretário Executivo de Gabinete do Presidente, a partir do dia 19 de abril de 2016.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá descontos conforme determinações previstas em Lei.

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, são atribuições do Secretário Executivo de Gabinete da Presidência: Assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interfocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 18 de abril de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

FLS 25

**CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA 31/2016.**

Dispõe sobre exoneração de servidor público do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. VALDECI PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, filho de Manoel André dos Santos e Almerinda Souza Pereira, natural de Rio Verde-GO, nascido em 08/12/1970, devidamente inscrito no CPF 009.651.421-32, RG 2295719-7 SSP/MT., expedida em 10/09/2012, matrícula funcional nº 199, do cargo de **Assessor Administrativo**, a partir do dia 18 abril de 2016.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 21/2016.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 18 de abril de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016**

PROCESSO ADM.º 2147/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação Nº 002/2016 tendo por objeto: a "Contratação da Sr. Claudinéia Aparecida Arrabal, detentora do CPF sob o nº 632.645.871-49 e do RG nº 970 123 SSP/MT, para prestação de serviços de recebimento e entrega de cartas, atendimento e protocolo de pedidos de CPF no Distrito de Celma, ao valor global de R\$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com vigência de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 18/04/2016.

ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 013/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 013/2016 foi vencedora a empresa, **IVAN BATISTA CAMILO - MEI** ao valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 18 de Abril de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI Nº. 690/2016

LEI Nº. 690 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

